



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.195

João Pessoa - Sábado, 05 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.502 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do termo a quo de recomeço da contagem dos prazos processuais administrativos de que trata a Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, e de pagamentos de créditos tributários notificados ao sujeito passivo, para fins do art. 89 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.135, de 20 de março de 2020, e o Decreto nº 40.332, de 2 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os prazos processuais de que trata a Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, bem como os prazos para pagamentos dos créditos tributários regularmente notificados ao sujeito passivo, para fins do art. 89 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, terão a sua contagem reiniciada, integralmente, a partir do dia 8 de setembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.493 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 72/20,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com:

I - nova redação dada aos seguintes itens:

a) 49.0 a 49.7 do Anexo XVII (Convênio ICMS 72/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo
49.2	17.049.02	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos
49.3	17.049.03	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
49.4	17.049.04	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo
49.5	17.049.05	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
49.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
49.7	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo

”;

b) 4 a 11 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII” do Anexo XXVII (Convênio ICMS 72/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo
5	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo
6	17.049.02	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos
7	17.049.03	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
8	17.049.04	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo
9	17.049.05	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
10	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
11	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo

”;

II - os seguintes itens revogados (Convênio ICMS 72/20):

a) 49.8 e 49.9 do Anexo XVII;

b) 12 e 13 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII” do

Anexo XXVII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

PUBLICADO NO DOE DE 01.09.2020.
REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORREÇÃO.



Ato Governamental nº 2.558

João Pessoa-PB, 04 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõe o artigo 19, caput, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o art. 4º da Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, c/c o art. 6º da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, constante no Ofício nº 0368/2020/GS/SESDS/PB, de 20 de março de 2020, chancelada pelo parecer nº 720/PGE-2020-H exarado no processo nº 2020000024065 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Coronel PM **TEÓGENES ARAÚJO DE LIMA**, Matrícula 516.968-2, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, o qual ficará lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.559

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ELIAS ALVES DOS REIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MONSENHOR JOSE PAULINO, no Município de Arara, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.560

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ADRIENE NORONHA CARACAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da SECRETARIO DA EEEFM POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.561

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAIANA COSTA SILVA**, matrícula nº 1869141, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM MURILO BRAGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.562

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **CAROLINA FIGUEIREDO LEITE FREIRE DA CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM MURILO BRAGA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.563

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JEANE DA SILVA CAMPOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. SALLES, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.564

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE BARACHO BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 1702220, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - PAA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.565

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LEVI VIEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 1865927, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE SEGURANCA E SERVICOS GERAIS NA GERENCIA REGIONAL DE PATOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.566

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **DANIELLY FERREIRA ARAÚJO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE SEGURANCA E SERVICOS GERAIS NA GERENCIA REGIONAL DE PATOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.567

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KATIENY JUVINO DE SOUSA**, matrícula nº 1832751, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.568

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **WENDELL FURTADO DE LIMA MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECN-

CA ESTADUAL PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ, no Município de Diamante, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.569

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JEFFERSON DE LEMOS MEDEIROS, nomeado para o cargo de Diretor da DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MONSENHOR JOSE PAULINO, através do AG 2221, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2020.

Ato Governamental nº 2.570

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.571

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE RAONEI BORGES HOLANDA, matrícula nº 1715984, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.572

João Pessoa, 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2484

João Pessoa, 27 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear JOÃO BATISTA LIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado no DOE 28.08.2020

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2496

João Pessoa, 27 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear CAP QOC EVERTON SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia – Isolada 11º BPM/2ª Cia PM, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Publicado no DOE 28.08.2020

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2528

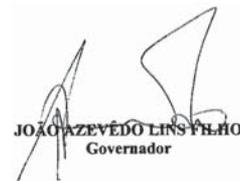
João Pessoa, 01 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RODRIGO LIMA RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no DOE 02.09.2020

Republicado por incorreção



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0267/2020/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9; ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA, matrícula nº 151.570-5; CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX, matrícula nº 177.876-5; ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula nº 175.494-7; FABÍOLA AMORIM ALBINO, matrícula nº 180.815-0; SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179.005-6 e VÂNIA FERNANDES DIAS RIBEIRO, matrícula nº 179.179-6, para exercerem a função de PREGOEIRO (A) da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores ALDO FREITAS MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 153.313-4; ASSIS LIRA SOARES, matrícula nº 187.042-4; DIEGO GONÇALVES SANTOS DE MATOS, matrícula nº 186.944-2; ELISA PEIXOTO DE MACÊDO, matrícula nº 176.286-9; GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176.153-6; GRAZIELE BATISTA MAIA, matrícula nº 175.820-9; MARÍLIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 189.179-1; MICHELINE COSTA DE MENEZES, matrícula nº 177.777-7; SAMUEL DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 188.783-1; STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES, matrícula nº 177.797-1; VAGNER DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 177.022-5; VICENTE DE PAULO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 177.294-5; VICTOR ÂNGELO ROBERTO, matrícula nº 179.827-8; WALDENIA KARLA DE LIMA BULHÕES, matrícula nº 176850-6 e WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA, matrícula nº 189.180-4, para a EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176.153-6, para exercer, cumulativamente, a função de PREGOEIRA SUBSTITUTA nas equipes de pregão da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 173/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0268/2020/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 178.563-0; ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9 e WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA, matrícula nº 189.180-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 474/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de setembro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de setembro de 2020.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 291/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/ 08/ 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de Exoneração de Cargo, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.008.486-1	WANDER BENTO DE QUEIROZ	163.251-5	0989/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 016/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
20025965-2	ALAN SANTOS GALDINO	184.588-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP
20025969-5	ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	184.617-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP
20025966-1	ANDRÉ VALBER SILVA COUTINHO	184.578-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP
20025967-9	IVAN SOUSA BATISTA	184.618-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP
20025968-7	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	184.619-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP

RESENHA Nº 017/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19044636-6	ANA CAROLINA RANGEL LOBO DE OLIVEIRA	184.208-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP
20025971-7	JARDSON AMORIM DE SOUSA	174.199-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SEAP

RESENHA Nº 060/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 02/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20026222-0	ALYSON DAVID BEZERRA DINIZ	177.731-9	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
20025914-8	ANTONIO VALTER DE MELO	175.792-0	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
20025914-8	RAFAEL DANTAS NASCIMENTO	177.271-6	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
20026223-8	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	175.743-1	SECI	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESENHA Nº 061/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 03/09/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20025590-8	175.784-9	NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
20026464-8	58.011-2	EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 062/2020.

EXPEDIENTE DO DIA :03/09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20025493-6	NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAÚJO	175.784-9	SEAP	Secretaria de Estado da Administração.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 298/2020
01/09/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIVONES ANACLETO	141.680-4	ESTATUTARIO	30	14/08/2020	12/09/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	90	24/08/2020	21/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE PEREIRA NETO	144.104-3	ESTATUTARIO	60	31/08/2020	29/10/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141.590-5	ESTATUTARIO	90	31/08/2020	28/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES	141.630-8	ESTATUTARIO	90	16/08/2020	13/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	26/08/2020	23/11/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 04-09-2020
Resenha nº : 307/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
20007856-9	1613049	GEORGIANNE GALVAO AMORIM MEIRELES	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 299/2020
02/09/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA LUZ DE ARRUDA GALVAO	669.752-6	COMISSIONADO	180	05/08/2020	31/01/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	21	14/08/2020	03/09/2020
SEC.EST.SAUDE	DAVI TAVARES DE LIMA	906.850-3	COMISSIONADO	11	22/08/2020	01/09/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	54.268-7	ESTATUTARIO	30	28/07/2020	26/08/2020
SEC.EST.SAUDE	GILLIARD DA COSTA FARIAS	906.847-3	COMISSIONADO	14	23/07/2020	05/08/2020
SEC.EST.SAUDE	JACKELINE JANE RODRIGUES SOUTO	999.915-9	COMISSIONADO	8	11/08/2020	18/08/2020
SEC.EST.SAUDE	MANUEL DE FRANCA RIBEIRO	906.960-7	COMISSIONADO	8	17/07/2020	24/07/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA VERONICA SANTOS DA SILVA	906.794-9	COMISSIONADO	10	23/08/2020	01/09/2020
SEC.EST.SAUDE	MONICA NUNES DE SANTANA	161.733-8	ESTATUTARIO	7	15/08/2020	21/08/2020
SEC.EST.SAUDE	PEDRO ALVES MACIEL	999.705-9	COMISSIONADO	10	20/07/2020	29/07/2020
SEC.EST.SAUDE	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	999.741-5	COMISSIONADO	14	28/07/2020	10/08/2020
SEC.EST.SAUDE	SUELLYTON CLEMENTE DE AMORIM	906.828-7	COMISSIONADO	14	14/08/2020	27/08/2020
SEC.EST.SAUDE	WELLINGTON TRAJANO SANTOS	906.830-9	COMISSIONADO	14	05/07/2020	18/07/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	FLAVIO DOS SANTOS ARAUJO	906.776-1	COMISSIONADO	7	27/04/2020	03/05/2020

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 652

João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar **MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO**, Professor, matrícula n. 131.530-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na ECI ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211111600

Portaria nº 653

João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAISSA BARBOSA DA COSTA**, Professor, matrícula n. 185.298-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO, para a ECIT DE CAMPINA GRANDE, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211322100

Portaria nº 654

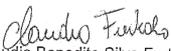
João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEBORA PEREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula n. 188.012-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CARLOTA BARREIRA, em Areia, para a ECIT FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, na cidade de Lagoa Seca.

UPG: 001

UTB: 211311200


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA nº 27, de 01 de Junho de 2020.

João Pessoa, 01 de Junho de 2020.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CIAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores João Batista Micena Barbosa, matrícula 155.975-3, Ednaldo Henriques Duarte, matrícula nº 155.290-2 e Sidney Arley Cirilo de Amorim, matrícula nº 523.603-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios celebrados através desta Pasta com o Governo Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente Elizabete Gomes da Silva, matrícula nº 070.479-2.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 008/2020/GSC/CGE

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

CONSIDERANDO as iniciativas do Governo do Estado da Paraíba para impulsionar o Projeto Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Plataforma Corporativa - PBDoc - para a produção, tramitação, gestão e controle de processos e documento digitais nos órgãos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, Comissão Interna responsável pela Implantação da Plataforma PBDoc, composta pelos (as) servidores (as) relacionado abaixo:

1. MAYARA MARIA DE PONTES SILVA LIMA, Matrícula: 186.036-4 (Coordenação Implantação - Responsável local);

2. ANDERSON HENRIQUE FABIÃO CAVALCANTI LIMA, Matrícula: 176.430-6 (Responsável TI);

3. RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO, Matrícula: 161.212-3 (Multiplicador);

4. ARTHUR JOSÉ DE ARAÚJO GUIMARÃES, Matrícula: 161.211-5 (Multiplicador);

5. GLEYDSON FARIAS BRONZEADO, Matrícula: 161.209-3 (Multiplicador);

6. LEDA MIKAELLE COSTA MENDONÇA, Matrícula: 176.129-3 (Multiplicador);

7. THAIS RAFAELA COSTA PORTELA, Matrícula: 189.252-5 (Multiplicador);

8. JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA, Matrícula: 090.550-0 (Multiplicador).

Art. 2º - As atividades concernentes à implantação do Sistema PBDoc no órgão, objeto desta Portaria, deverão constar de cronograma descrevendo todas as atividades, prazos e responsáveis, e serão iniciadas no primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta.

Art. 3º - O início de utilização da ferramenta no âmbito da Controladoria Geral do Estado, deverá ocorrer em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.


LETÁCIO FRANCISCO GILBERES PINHEIRO
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5021

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 693ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 352/2020 - SES/PB - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO - SUDEMA - 2019-008554/TEC/LO-0180; AA Nº 898/2020 - STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2020-002038/TEC/AA-6222; LA Nº 929/2020 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2020-001431/TEC/LA-0948; LI Nº 976/2020 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA - SUDEMA - 2020-003299/TEC/LI-7354; AA Nº 985/2020 - DINIZ E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-002624/TEC/AA-6251; LO Nº 1036/2020 - CACHAÇA DO VALE ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA LTDA - ME - SUDEMA - 2020-002442/TEC/LO-0580; LI Nº 1056/2020 - CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2019-008507/TEC/LI-7143; LO Nº 1062/2020 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LIBERDADE LTDA ME - SUDEMA - 2020-001943/TEC/LO-0484; LI Nº 1064/2020 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-002565/TEC/LI-7309; LO Nº 1077/2020 - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2020-004646/TEC/LO-0865; LO Nº 1078/2020 - VIRGILIO P SALOMON (RESTAURANTE MINA DAGUA) - SUDEMA - 2020-004141/TEC/LO-0821; LO Nº 1079/2020 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2019-008181/TEC/LO-0102; LO Nº 1080/2020 - MENDES E ROLIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2020-000315/TEC/LO-0261; LI Nº 1081/2020 - ANTONIO BRASILEIRO DE ARAUJO (GRANJA BRASIL) - SUDEMA - 2020-002088/TEC/LI-7274; LO Nº 1085/2020 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - SUDEMA - 2020-003038/TEC/LO-0664; LO Nº 1086/2020 - CEMITERIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE JOAO PESSOA LTDA - EPP - SUDEMA - 2020-001258/TEC/LO-0378; LI Nº 1091/2020 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-003027/TEC/LI-7340; LI Nº 1092/2020 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-002913/TEC/LI-7334; LO Nº 1093/2020 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-003016/TEC/LO-0662; LS Nº 1099/2020 - ANTONIO DA SILVA NETO - SUDEMA - 2020-003254/TEC/LS-0440; LO Nº 1100/2020 - CIRNE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-004824/TEC/LO-0882; LS Nº 1102/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007412/TEC/LS-0366; LS Nº 1103/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007445/TEC/LS-0378; LS Nº 1104/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007420/TEC/LS-0369; LS Nº 1105/2020 - TIM S/A - SUDEMA - 2019-007371/TEC/LS-0358; LO Nº 1106/2020 - COMERCIO DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA - SUDEMA - 2020-001976/TEC/LO-0493; LO Nº 1107/2020 - D'PADUA - DESTILACAO PRODUCAO AGROINDUSTRIA E COMERCIO S.A - SUDEMA - 2020-002685/TEC/LO-0615; LO Nº 1108/2020 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ZABELE LTDA - SUDEMA - 2019-007967/TEC/LO-0066; LO Nº 1109/2020 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SALINAS LTDA - SUDEMA - 2019-



003835/TEC/LO-9289; **LO N° 1111/2020** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA - 2020-001799/TEC/LO-0465; **LO N° 1112/2020** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA - 2020-001801/TEC/LO-0467; **LO N° 1114/2020** - ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (POSTO TRES IRMAOS) - SUDEMA - 2019-006197/TEC/LO-9740; **LO N° 1117/2020** - PEREIRA COMERCIO, ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - SUDEMA - 2020-000401/TEC/LO-0267; **AA N° 1121/2020** - TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA - SUDEMA - 2019-004247/TEC/AA-5940; **LO N° 1127/2020** - AZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-001356/TEC/LO-0407; **LO N° 1130/2020** - ANAILTON BEZERRA DE ARAUJO - ME - SUDEMA - 2019-007619/TEC/LO-9993; **LI N° 1133/2020** - FRANCISCO GLEYVISON MUNIZ DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2020-002277/TEC/LI-7291; **LO N° 1134/2020** - MARIA DE FATIMA MOURA NASCIMENTO - EPP - SUDEMA - 2019-004364/TEC/LO-9378; **LO N° 1135/2020** - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-006840/TEC/LO-9861; **LO N° 1139/2020** - CLINICA DE MEDICINA ODONTOLOGICA LTDA(ONCOCLINICA) - SUDEMA - 2020-002267/TEC/LO-0541; **AA N° 1140/2020** - PANCOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2020-004089/TEC/AA-6306; **LI N° 1141/2020** - JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2020-001415/TEC/LI-7237; **LO N° 1144/2020** - VIA VAREJO S/A - SUDEMA - 2019-005998/TEC/LO-9696; **AA N° 1145/2020** - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2020-003028/TEC/AA-6273; **LO N° 1147/2020** - SUPERMIX CONCRETO S/A - SUDEMA - 2020-002231/TEC/LO-0534; **LI N° 1148/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2020-005000/TEC/LI-7414; **LI N° 1149/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - SUDEMA - 2020-001633/TEC/LI-7240; **LI N° 1150/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - SUDEMA - 2020-003072/TEC/LI-7343; **LI N° 1151/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - SUDEMA - 2020-001255/TEC/LI-7227; **LI N° 1152/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - SUDEMA - 2020-002275/TEC/LI-7290; **LI N° 1153/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - SUDEMA - 2020-004711/TEC/LI-7401; **LI N° 1154/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - SUDEMA - 2020-002623/TEC/LI-7317; **LI N° 1155/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - SUDEMA - 2020-003156/TEC/LI-7346; **LP N° 1156/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - SUDEMA - 2020-003628/TEC/LP-7367; **LI N° 1157/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - SUDEMA - 2020-004364/TEC/LI-7390; **LI N° 1158/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2020-003316/TEC/LI-7357; **LP N° 1159/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SUDEMA - 2020-004155/TEC/LP-7380; **LI N° 1160/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - SUDEMA - 2020-003382/TEC/LI-7358; **LI N° 1163/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2020-002736/TEC/LI-7323; **LO N° 1164/2020** - RONALDO FERNANDES DOS SANTOS - SUDEMA - 2019-007150/TEC/LO-9911; **LO N° 1165/2020** - CLIP - CONSTRUCOES LOGISTICA E INCORPORACOES DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2019-008666/TEC/LO-0201; **LI N° 1166/2020** - MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA - ME - SUDEMA - 2019-000520/TEC/LI-6569; **LO N° 1167/2020** - WDELIO DANTAS DA COSTA ME - SUDEMA - 2019-006631/TEC/LO-9827; **LI N° 1171/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - SUDEMA - 2020-000462/TEC/LI-7189; **LP N° 1173/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2020-003892/TEC/LP-7373; **LI N° 1174/2020** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE - SUDEMA - 2020-000781/TEC/LI-7204; **LI N° 1176/2020** - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - SUDEMA - 2019-004369/TEC/LI-3252; **LO N° 1178/2020** - LENICE ALVES LUCAS - SUDEMA - 2017-002813/TEC/LO-4582; **LO N° 1179/2020** - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - SUDEMA - 2020-001044/TEC/LO-0355; **LO N° 1180/2020** - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2020-002343/TEC/LO-0558; **LI N° 1181/2020** - 3A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - SUDEMA - 2020-003180/TEC/LI-3343; **LO N° 1182/2020** - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2020-002099/TEC/LO-0516; **LI N° 1183/2020** - KAITANO MATEUS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-004570/TEC/LI-6871; **LI N° 1184/2020** - JOSE HELIO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-000325/TEC/LI-7186; **LI N° 1187/2020** - LOUREIRO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - SUDEMA - 2020-001183/TEC/LI-7222; **LO N° 1189/2020** - BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2020-002029/TEC/LO-0504; **LO N° 1190/2020** - POSTO TIMBO AZUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2020-002289/TEC/LO-0549; **LO N° 1191/2020** - FECHINE SILVA & CIA LTDA - SUDEMA - 2019-003621/TEC/LO-9238; **LO N° 1192/2020** - JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2020-001174/TEC/LO-7221

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 5022

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 693ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA n° 2018-006979/TEC/AIMU-7385 - PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA - Ref. Auto de Infração n° 16879 - BR 101, Km 161 - Manginhos - Bayeux/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção do valor da multa arbitrada na quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Infração n° 16879, com a devida atualização prescrita pela taxa de juros (SELIC) e possibilidade de concessão do desconto de 30% (trinta por cento), conforme previsto no art. 113, §1º do Decreto Federal n° 6.514/08.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio C. Cavalanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N° 050/2020

João Pessoa, 03 de setembro de 2020

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA, matrícula n° 3.015-1, Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato n° 020/2020, celebrado entre a CINEP e a empresa A3T - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial em Vias Locais do Distrito Industrial de Mangabeira/PB

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto na Lei n° 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba de 13/05/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 217/2020/DS

João Pessoa, 01 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 218/2020/DS

João Pessoa, 01 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor RICARDO ANDRE TORRES SOARES AMARAL do cargo de Gerente de Materiais, Símbolo CGI-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 219/2020/DS

João Pessoa, 01 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, para exercer o cargo de Gerente de Materiais, Símbolo CGI-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 220/2020/DS

João Pessoa, 01 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RICARDO ANDRE TORRES SOARES AMARAL, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 222/2020/DS

João Pessoa, 03 de Agosto de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.005558/2020-7	MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO	3726-5

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 008/2020

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE**, Matrícula n.º 111.224-5, para Gestor do Contrato AESA nº 0010/2020, que tem por objeto a **Contratação de profissional especializado em Licitações para realização de procedimentos licitatórios da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato AESA nº 0010/2020.

Publique-se.


DORIVALDO CATÃO GARTÃO LOUREIRO
 Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 073DE 04 DESETEMBRODE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar em caráter excepcional, a operação do Transporte Intermunicipal de passageiros da Paraíba, com capacidade de lotação nos ônibus de 100%.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar, a servidora **KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES** matrícula 3864-4, da Chefia da Secretaria da RR-Patos, símbolo FGT-2, da Gerência De Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Ezequiel Carlos Pereira de Cavalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER/PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 094/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de setembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo – Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 025/2020	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de revisão e atualização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR) e do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP) da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB	MD CONSULTORIA, AUDITORIA E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.588.010/0001-64.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmará Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 087/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BARROS SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 908.354-5, CPF nº010.011.014-21, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0011/2020	Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel	SOS Gás Distribuidora Ltda
0012/2020	Aquisição de leites e derivados	Christianny Maroja
0013/2020	Aquisição de leites e derivados	BJ Comercio De Alimentos Ltda
0014/2020	Aquisição de leites e derivados	Lucielma Maria Oliveira Da Silva

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Publicada no DOE de 04.09.2020 - Republicada por incorreção

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/013/2020

O Presidente do Conselho Universitário– CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0336/2020	Concede o TÍTULO DE DOUTORA HONORIS CAUSA (<i>In memoriam</i>) à professora MARIA DE LOURDES NUNES RAMALHO e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0337/2020	Estabelece normas para realização de consulta online à comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, a fim de viabilizar a formação da lista tripla a ser encaminhada ao Governador do Estado, para nomeação da gestão da Universidade Estadual da Paraíba no próximo quadriênio, aplicáveis exclusivamente para o ano vigente.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2020.


 Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
 Reitor

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 436**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3951-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SUELI DE SOUZA ARAÚJO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WILMAR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 515.436-7, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 445**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4484-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VERA EVELYN ALMEIDA MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula nº. 089.552-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 455**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4308-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GUTEMBERGH BRASILEIRO PEREIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUCYBERGH BRASILEIRO PEREIRA**, matrícula nº. 160.945-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 454**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4306-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DIOGO OLIVEIRA BRASILEIRO**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUCYBERGH BRASILEIRO PEREIRA**, matrícula nº. 160.945-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 456**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4309-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUNA CAROLINE OLIVEIRA BRASILEIRO**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUCYBERGH BRASILEIRO PEREIRA**, matrícula nº. 160.945-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 159-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	02860-20	ANA MARIA ISMAEL DE FREITAS	REVISÃO DE PENSÃO
02	04652-20	GERALDO JOSÉ DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	04340-20	OZELITA ALVES DE MOURA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 02 de setembro de 2020

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação e da Ciência e
Tecnologia / Fundação de Apoio a
Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 160

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0151/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO PROJETO PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA, QUE CONTEMPLA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES, EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS, E MONITORAMENTO, TENDO COMO META O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES LINGÜÍSTICAS E MATEMÁTICAS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E DE MUNICÍPIOS PARCEIROS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	14	112	01159	17.700,00
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	18	112	01160	53.370,00
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	20	112	01243	2.884.500,00
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	30	112	01161	15.000,00
22	101	19	573	5011	4367	0287	3390	36	112	01162	17.700,00
22	101	19	573	5011	4367	0287	4490	52	112	01163	168.000,00
TOTAL											3.156.270,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


ROBERTO GERMANO COSTA
FAPEQS

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 161

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0152/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O OBJETO É A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EFIGÊNIO LEITE, EM BORBOREMA-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01229	215.057,56
TOTAL										01229	215.057,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 159

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E

TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0134/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MÓD. 3) E BIBLIOTECA DA EEEFM BENJAMIM MARANHÃO, EM ARARUNA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01144	187.303,85
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01145	1.075.702,58
TOTAL										01144	1.263.006,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 158

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0129/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO 12 SALAS DE AULA E GINÁSIO POLIESPORTIVO EM PRINCESA ISABEL/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01244	108.096,13
TOTAL										01244	108.096,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 157

João Pessoa, 1 de setembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0121/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA EEEFM MARIA JOSÉ DE SOUZA, EM MONTADAS/PB.;

RESOLVEM:

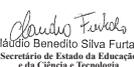
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	01242	3.213.077,64
TOTAL											3.213.077,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Roberto Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****EDITAL DE CITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2020

Processo Inicial nº 0007430-5/2020

Processo de Instrução nº 0014184-0/2020

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Jarismar Pedrosa** – matrícula **176.443-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

João Pessoa, 02 de setembro de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT - PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**ATA**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Extrato da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 21 de agosto de 2020.

Extrato da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. **1.** Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 21 de agosto de 2020, às dez horas, na sede social da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. **2.** Convocação: Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba nos dias 13, 14, e 15 de agosto do presente ano. **3.** Participantes: Compareceram à sessão a maioria, estando presente o acionista controlador, Governo do Estado da Paraíba, detentor de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do Capital Social com direito a voto representado pelo Procurador do Estado, senhor Fábio Andrade Medeiros. **4.** Mesa Diretora: Fábio Andrade Medeiros - Presidente da Assembleia; Márcia Lauriano da Silva – Secretária da Assembleia. **5.** Ordem do dia: 1. Eleger membros do Conselho de Administração da Companhia; 2. Outros assuntos de interesse dos acionistas. **6.** Deliberações: I. Passando ao item 1 da Ordem do dia, o Procurador Geral do Estado informou da existência da Medida Provisória – MP nº 931 de 30 de março de 2020 que trata de medidas que objetiva flexibilizar, em caráter excepcional, o cumprimento de deveres impostos a sociedades anônimas dados pela legislação atual em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19). De modo que, foi eleito para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até abril de 2022, conforme os requisitos das Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, a seguinte pessoa: MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: NEUJANNY CHAVES PATRÍCIO. II. Em atenção ao item 2 da Ordem do dia, está autorizado a publicação da Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária com a omissão das assinaturas dos acionistas. **7.** Encerramento e Assinaturas: Finalmente, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso dela, encerrou os trabalhos relativos à 2ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE 2020 pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e a seguir assinada pelo presidente da mesa, e por mim, Márcia Lauriano da Silva, secretária da assembleia. João Pessoa, 21 de agosto de 2020. Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20204178550 datado em 02 de setembro de dois mil e vinte.

Marcia Lauriano da Silva
Secretária da Assembleia

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**EDITAIS E AVISOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº 07/2020
EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público novoretificação do item 13 (CRONOGRAMA GERAL) da Chamada Interna para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

Nova alteração do item 13 (DO CRONOGRAMA GERAL):

Etapa	Data	Local/Horário
Data de publicação do Edital	29 de agosto de 2020	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	31 de agosto a 04 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 18h
Convocação para Entrevista	05 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Entrevistas	08 de setembro de 2020	Reunião remota com horário e link para reunião divulgado junto a convocação
Resultado Prévio da homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista	09 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Recursos	10 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Resultado Definitivo Processo Seletivo	11 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 18h
Apresentação ao trabalho e Início das atividades	12 de setembro de 2020	NPE/LAVID

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ
**EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº 08/2020
 EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR
 O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia– SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do item 13 (CRONOGRAMA GERAL) da Chamada Interna para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

Alteração do item 13 (DO CRONOGRAMA GERAL):

Etapa	Data	Local/Horário
Data de publicação do Edital	29 de agosto de 2020	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	31 de agosto a 03 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 18h
Resultado Prévio da homologação das Inscrições e Análise Curricular	04 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Recursos	08 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Resultado Definitivo Processo Seletivo	09 de setembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Apresentação ao trabalho e Início das atividades	10 de setembro de 2020	NPE/LAVID

Campina Grande, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO GERMANO COSTA
 Presidente da FAPESQ

**Secretaria de Estado
 da Saúde**
EDITAL E AVISO
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL N.º 020/2020/SES/SEAD/ESPEP - RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretária de Estado da Administração e da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam público o **RESULTADO FINAL** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médicos nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, amparados pela Lei N.º. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV. Edital N.º 018/2020/SES/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/08/2020.

- 1. Resultado Final após aplicados os critérios de desempates considerados no Edital, qual sejam: Maior tempo da experiência na área e maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.**
- 2. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA
 LOCAL: CAMPINA GRANDE**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**FUNÇÃO: MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA
 LOCAL: JOÃO PESSOA**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR
 LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RODRIGO MORAES FARIAS	48	Habilitado

2º	GUSTAVO LOPES GOMES DE SIQUEIRA	38	Habilitado
3º	THACIRA DANTAS ALMEIDA RAMOS	38	Habilitado
4º	EDUARDO BARREIRA ROSO	38	Habilitado
5º	WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA	34	Habilitado
6º	GILBRAN COSTA GUIMARAES	32	Habilitado
7º	RODOLPHO MOTA SALVADOR DE MIRANDA	26	Habilitado
8º	ANA CAROLINA BARREIRA ROSO	22	Habilitado
9º	MARCÍLIO HENRIQUES DA SILVA	20	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR
 LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	GUILHERME HENRIQUE GOMES MOREIRA CANÇADO	22	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO - NEUROCIURURGIA
 LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LUIZ CLAUDIO CARVALHO SIMAO	24	Habilitado

**FUNÇÃO: MÉDICO - NEUROCIURURGIA
 LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JOAO RIBEIRO MEMORIA JUNIOR	22	Habilitado

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Livia Menezes Borralho – SES
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP
Camila Silva Coutinho – ESPEP